



Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª

(Orçamento de Estado para 2016)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Objectivos: Através desta proposta de alteração do CIVA o PAN vem sugerir ao governo Português que se imiscua de participar, através da atribuição de taxas reduzidas de 6% de IVA, no incentivo à mercantilização de aves canoras, ornamentais e de fantasia.

Cabe ao Estado Português, através da suas práticas, instrumentos legais e operativos, transformar a sociedade pela positiva fazendo com que a não violência seja uma premissa base na edificação social e económica entre humanos, mas também no relacionamento humano com as restantes espécies e ecossistemas.

Assim manter a criação de aves canoras, ornamentais e de fantasia à taxa reduzida é conferir à acção estatal um papel de apoio à exploração e mercantilização destes seres. Ao eliminar a redução do IVA o Estado Português torna-se assim um agente neutro nestas actividades económicas.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII:

«Artigo 127.º

Alteração à Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

A verba 5.2.8 da Lista I anexa ao Código do IVA passa a ter a seguinte redação:

“5.2.8 - *Revogado.*”.»

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 24 de Fevereiro de 2016

O Deputado

André Silva